DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Quarta-feira, 04 de janeiro de 2017 | Ano IV | Edição nº 468 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos / Processos Seletivos 3
Edital 3

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

MUNICIPIO DE CAJOBI:46614400000198

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAJOBI:46614400000198
Localidade: Cajobi
Data: 2017.01.04 08:31:54 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.626, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Câmara Municipal de Cajobi, um Crédito Suplementar, nos termos da Lei nº 2.209, de 26 de outubro de 2015, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Ficha: 02
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 19.500,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas neste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 01
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 7.200,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha: 04
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 5.000,00
01 CAMARA MUNICIPAL DE CAJOBI
01 01 CAMARA MUNICIPAL
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01 031 Ação Legislativa
01 031 0001 Processo Legislativo
01 031 0001 2001 0000 Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 06
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Próprio
Valor..... R$ 7.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de dezembro de 2016.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI = Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: WDE+V3D/

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017
EDITAL NORMATIVO RESUMIDO

"Dispõe sobre abertura de inscrição para o Processo Seletivo nº 001/2017"

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 O **MUNICÍPIO DE CAJOBI**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017**,destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas por prazo determinado, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do município durante o prazo de validade do Processo Seletivo, com a execução técnico-administrativa da empresa GL – Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital nos termos do art. 37,incisos IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares Municipais, suas alterações e demais legislações pertinentes, regidos pelo regime jurídico aplicável, e demais leis pertinentes vigentes.

1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com a afixação no Quadro de Publicações do Município de Cajobi e/ou seus extratos serão publicados em Jornal Oficial do município e no site do Município de Cajobi no endereço www.cajobi.sp.gov.br e no site da GL Consultoria no endereço www.glconsultoria.com.br.

2 DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Empregos Públicos	VAGAS	VALOR HORA/AULA (INICIAL)	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	Inscrição
Professor de Educação Infantil (Creche)	Cadastro reserva	R$ 9,37 hora/aula (Magistério) R$ 10,84 (Licenciatura Plena)	Curso normal em nível médio na modalidade Normal (magistério) ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.	R$ 25,00
Professor de Educação Infantil (Pré-Escola)	Cadastro reserva	R$ 9,37 hora/aula (Magistério) R$ 10,84 (Licenciatura Plena)	Curso normal em nível médio na modalidade Normal (magistério) ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.	R$ 25,00
Professor de Ensino Fundamental I	Cadastro reserva	R$ 9,37 hora/aula (Magistério) R$ 10,84 (Licenciatura Plena)	Curso normal em nível médio na modalidade Normal (magistério) ou superior ou licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação específica para a docência na educação infantil e/ou nas séries iniciais do ensino fundamental, conforme o caso.	R$ 25,00
Professor de Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa - Matemática - História - Geografia - Ciências - Inglês - Artes - Educação Física	Cadastro reserva	R$ 10,84 hora/aula	Licenciatura Plena, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	R$ 25,00
Professor de Ensino Fundamental II - Educação Especial	Cadastro reserva	R$ 10,84 Hora/aula	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em educação especial, ou, em sua falta, curso normal em nível médio ou superior, com especialização em educação especial.	R$ 25,00

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, conforme procedimento a seguir:

3.3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período entre a **0h (zero hora) do dia 6 de janeiro e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de janeiro de 2017** (horário de Brasília/DF) através de formulário específico disponível na página eletrônica da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br).

3.3.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá sequencialmente: acessar o site www.glconsultoria.com.br, localizar no site o

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

local indicado para inscrição neste processo seletivo, preencher corretamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária.

4 DA PROVA ESCRITA

4.1 A Prova Escrita será realizada no Município de Cajobi, no dia **22 de Janeiro de 2017** das 9h às 11h, na **EMEF "DR. ADHEMARO GODOY",** situada à Rua Olga Bernardes Zamperline, nº 320, Bairro, Cajobi-SP.

4.2 São convocados para a Prova Escrita todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá postar em carta registrada, **até o último dia útil do período de inscrição**, à *GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121* os documentos comprobatórios de sua titulação conforme determina o Edital Normativo Completo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função dos pontos obtidos na Prova Escrita.

6.2 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

6.2.1 Maior idade.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CAJOBI-SP, 03 DE JANEIRO DE 2017.

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto - SEMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 147, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA A PORTARIA N° 130, DE 01 DE ABRIL DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEANDRO BARBARELI FURIOTTI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE CAJOBI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica REVOGADA, a partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria n° 130 de 01 de abril de 2016, mediante a qual o servidor Marcio Roberto Thomazeli, RG: n° 25.775.984-6 - SSP/SP e CPF n° 098.135.228-60, da função do Cargo em Comissão de "CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO" que vinha exercendo, retornando ao seu cargo de origem de servidor efetivo que foi nomeado através da Portaria n° 34 de 23 de março de 2009.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 31 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

= LEANDRO BARBARELI FURIOTTI=

Superintendente

Código Localizador: 1ZOGNTIP

PORTARIA N° 148, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA A PORTARIA N° 134, DE 01 DE ABRIL DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEANDRO BARBARELI FURIOTTI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE CAJOBI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica REVOGADA, a partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria n° 134 de 01 de abril de 2016, mediante a qual a servidora Patricia Aparecida Manfredo, RG: n° 33.179.307-6 - SSP/SP e CPF n° 224.732.818-07, da função do Cargo em Comissão de "Responsável pela sessão de manutenção administrativa" que vinha exercendo, retornando ao seu cargo de origem de servidor efetivo que foi nomeado através da Portaria n° 32 de 21 de janeiro de 2009.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 31 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

= LEANDRO BARBARELI FURIOTTI=

Superintendente

Código Localizador: YNXB2KVR

PORTARIA N° 149, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

"REVOGA A PORTARIA N° 129, DE 01 DE ABRIL DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEANDRO BARBARELI FURIOTTI, Superintendente do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE CAJOBI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica REVOGADA, a partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria n° 129 de 01 de abril de 2016, mediante a qual a servidora Maiara Regina Calceta, RG: n° 42.811.026-5- SSP/SP e CPF n° 360.845.168-40, da função do Cargo em Comissão de "CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO" que vinha exercendo, retornando ao seu cargo de origem de servidor efetivo que foi nomeado através da Portaria n°

125 de 01 de abril de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 31 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

= LEANDRO BARBARELI FURIOTTI=

Superintendente

Código Localizador: CXGRQC0W